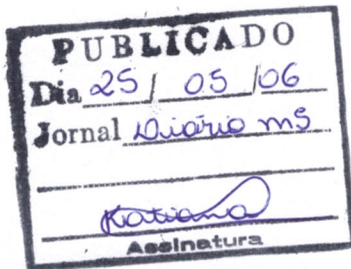




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



LEI n.º. 391 /2006 de 23 de maio de 2006.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE TERRENOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de um terreno com área de 1.467,4815 m², o qual possui as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte - Rua Sete de Setembro, medindo 35,061 m; Ao Sul - Travessa do Paço Municipal, medindo 43.069 m; Ao Leste - Rua Dourados, medindo 36,281 m e Ao Oeste - área remanescente (estrutura da construção do Ginásio de Esportes), medindo 40,846 m.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, foi desmembrado do imóvel determinado pelo polígono irregular com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de n.º. 9.366. Tudo em conformidade com as cópias do Memorial Descritivo e do croqui em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - O terreno objeto da doação de que trata os artigos anteriores terá a finalidade de abrigar a sede do DETRAN em Itaquirai, não podendo ser mudada esta finalidade, podendo o Município firmar convênio com a autarquia para construção da obra.

Art. 4º - A donatária terá um prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra e 12 (doze) meses para concluí-la, sob pena de reverter o imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 23 de maio de 2006.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal